

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2024 | Edição: 132 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério da Fazenda/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MF Nº 1.138, DE 10 DE JULHO DE 2024

Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros em financiamentos rurais concedidos no âmbito do Plano Safra 2024/2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, resolve:

Art. 1º Autorizar e estabelecer as condições para o pagamento de equalização de taxas de juros de que trata o inciso II do art. 1º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, em financiamentos rurais concedidos no ano agrícola compreendido entre 3 de julho de 2024 e 30 de junho de 2025, no âmbito do Plano Safra 2024/2025.

### CAPÍTULO I

#### DAS CONDIÇÕES

Art. 2º Fica autorizado, observados os limites, as normas e as demais condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e por esta Portaria, o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a Média dos Saldos Diários - MSD do saldo devedor vincendo dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras:

I. Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS - Badesul;

II. Banco de Lage Landen Brasil S.A. - Banco DLL;

III. Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil;

IV. Banco John Deere S.A. - Banco John Deere;

V. Banco Safra S.A. - Banco Safra;

VI. Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará;

VII. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Barrisul;

VIII. Banco da Amazônia S.A. - BASA;

IX. Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG;

X. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

XI. Banco Bradesco S.A. - Bradesco;

XII. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE;

XIII. Banco de Brasília S.A. - BRB;

XIV. Caixa Econômica Federal - Caixa;

XV. Banco CNH Industrial Capital S.A. - CNH Industrial;

XVI. Credialiança Cooperativa de Crédito Rural - Credialiança;

XVII. Credicoamo Crédito Rural Cooperativo - Credicoamo;

XVIII. Cooperativa de Crédito Rural Coopavel - Credicoopavel;

XIX. Cooperativa de Crédito Rural Seara - CrediSeara;

XX. Credisis - Central de Cooperativas de Crédito LTDA. - Credisis;

XXI. Confederação Nacional das Cooperativas Centrais de Crédito e Economia - Cresol;



XXII. Desenbahia - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - Desenbahia;

XXIII. Itaú Unibanco S.A. - Itaú;

XXIV. Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Sicoob; e

XXV. Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Sicredi.

§ 1º A Média dos Saldos Diários - MSD dos financiamentos rurais concedidos pelas instituições financeiras de que trata este artigo, calculada conforme metodologia descrita no item 2 do Anexo I, para o período de equalização de referência, não poderá exceder os limites equalizáveis constantes nas tabelas dos Anexos II e III, que correspondem à Agricultura Empresarial e à Agricultura Familiar, respectivamente.

§ 2º Não caberá pagamento de equalização sobre a Média dos Saldos Diários - MSD das operações de crédito rural com incidência de fator de ponderação para fins de cumprimento de exigibilidade de recursos da poupança rural.

§ 3º A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, doravante Secretaria do Tesouro Nacional, poderá, a seu critério, reduzir os limites equalizáveis em caso de insuficiência de recursos orçamentários ou de necessidade de compensar custos decorrentes de outras medidas relacionadas ao crédito subvencionado que impliquem despesas adicionais à União.

§ 4º Fica a Secretaria do Tesouro Nacional autorizada a realizar o remanejamento de limites equalizáveis entre as diferentes categorias de financiamentos de que trata esta Portaria, respeitados os limites já contratados, quando solicitado por ofício pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, no caso da agricultura empresarial, ou pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no caso da agricultura familiar, desde que não acarrete elevação de custos para o Tesouro Nacional.

§ 5º A solicitação de remanejamento que envolva simultaneamente linhas de agricultura empresarial e familiar poderá ser feita por qualquer um dos Ministérios citados no § 4º, mas o remanejamento somente será efetivado mediante concordância expressa do Ministério que não tenha sido o responsável pelo envio do ofício, por meio de correspondência eletrônica para o endereço [geamf@tesouro.gov.br](mailto:geamf@tesouro.gov.br) ou outro que vier a substituí-lo.

§ 6º A Secretaria do Tesouro Nacional poderá determinar a suspensão de contratação de novas operações equalizáveis, em caso de insuficiência de recursos orçamentários, mediante ofício à instituição financeira.

§ 7º A redução de limites equalizáveis realizada com base nos §§ 3º, 4º e 5º e a suspensão de que trata o § 6º, se ocorrerem, incidirão sobre os limites não contratados e não prejudicarão a equalização de operações já contratadas.

§ 8º As alterações de limites equalizáveis de que tratam os §§ 3º, 4º e 5º serão autorizadas por meio de despacho do Secretário do Tesouro Nacional, a ser publicado no Diário Oficial da União - DOU.

§ 9º Os limites equalizáveis vigentes, inclusive na ocorrência das alterações de que tratam os §§ 3º, 4º e 5º, serão divulgados por meio do portal Tesouro Transparente.

§ 10. Excepcionalmente, os limites equalizáveis destinados às linhas "Custeio Empresarial + Sustentável" e "Custeio Pronamp + Sustentável", tanto na Faixa 1 quanto na Faixa 2, poderão ser utilizados pelas instituições financeiras nas linhas "Custeio Empresarial" e "Custeio Pronamp", respectivamente, desde que sejam observadas as condições para equalização das linhas "Custeio Empresarial" e "Custeio Pronamp".

Art. 3º A equalização ficará limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

§ 1º A equalização será devida a partir do primeiro dia após o período de equalização, nos termos do disposto no § 3º deste artigo e considerado o procedimento de pagamento da equalização disposto no art. 4º.

§ 2º A equalização devida e sua respectiva atualização, quando couber, serão obtidas conforme metodologias constantes do Anexo I e condições constantes dos Anexos II e III.



§ 3º O período de equalização é mensal, sendo que a equalização devida e a Média dos Saldos Diários - MSD serão apuradas em cada mês de utilização dos limites.

## CAPÍTULO II

### DO PAGAMENTO DA EQUALIZAÇÃO

Art. 4º A instituição financeira, para fins de verificação de conformidade e pagamento, deverá fornecer à Secretaria do Tesouro Nacional, após o período de equalização a que se refere o § 3º do art. 3º, arquivo em formato a ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional contendo as seguintes informações:

I - código identificador do saldo equalizável (sequencial);

II - data da atualização;

III - período de referência;

IV - número de contratos;

V - média dos saldos diários (MSD);

VI - equalização devida nominal;

VII - equalização devida atualizada; e

VIII - ação orçamentária.

§ 1º O envio do arquivo a que se refere o caput deverá ocorrer por meio do Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais - SISECO, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 2º Em caráter de exceção, o envio do arquivo a que se refere o caput poderá ocorrer por meio de correspondência eletrônica para o endereço [gecap@tesouro.gov.br](mailto:gecap@tesouro.gov.br), ou outro que vier a substituí-lo, desde que previamente autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Caso ocorra o envio previsto no § 2º sem a prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, ele não será considerado para fins de apuração dos prazos previstos neste artigo.

§ 4º A conformidade a que se refere o caput compreende o atendimento das condições estabelecidas nesta Portaria e a exatidão dos valores a pagar.

§ 5º A Secretaria do Tesouro Nacional deverá se manifestar sobre a conformidade da equalização, solicitando as correções porventura necessárias, via correspondência eletrônica, no prazo de até cinco dias úteis, contado do dia seguinte à data do recebimento do arquivo a que se refere o caput ou da reapresentação de suas versões corrigidas.

§ 6º A instituição financeira, após atestada a conformidade pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverá encaminhar a solicitação formal de pagamento de equalização, conforme modelo definido pela Secretaria do Tesouro Nacional, acompanhada da declaração de responsabilidade exigida pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.427, de 1992.

§ 7º A Secretaria do Tesouro Nacional efetuará o pagamento no prazo de até cinco dias úteis, contado do dia seguinte à data do recebimento da solicitação formal encaminhada pela instituição financeira.

§ 8º Fica estabelecida a atualização do valor da equalização, na forma da metodologia constante no item 4 do Anexo I, referente aos dias de atraso na manifestação de conformidade ou na efetivação do pagamento pela Secretaria do Tesouro Nacional, quando houver.

§ 9º O período de atualização de que trata o § 8º corresponde ao somatório dos dias de atraso transcorridos no período compreendido entre o último dia do prazo definido no § 5º e a data da efetiva manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional e dos dias de atraso transcorridos no período entre o último dia do prazo definido no § 7º e a data do efetivo pagamento.

§ 10. Nas hipóteses dos §§ 8º e 9º, a instituição financeira, quando do efetivo pagamento, deverá enviar a solicitação formal de que trata o § 6º com o valor atualizado conforme metodologia constante no item 4 do Anexo I, caso o envio seja solicitado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

## CAPÍTULO III

### DO RECOLHIMENTO À UNIÃO



Art. 5º A instituição financeira, nos casos em que os encargos cobrados do tomador final do crédito rural excederem o custo de captação dos recursos acrescido dos custos administrativos e tributários, deverá recolher à União o valor apurado, atualizado pelo índice que remunera a captação dos recursos, conforme metodologia constante no item 4 do Anexo I.

§ 1º O valor apurado na forma do caput será devido no primeiro dia após o período de equalização e, para fins de análise de conformidade, a instituição financeira deverá encaminhar arquivo, até o quinto dia útil após o encerramento do período a que se refere o § 3º do art. 3º, em formato a ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional, contendo as seguintes informações:

- I - código identificador do saldo equalizável (sequencial);
- II - data da atualização;
- III - período de referência;
- IV - número de contratos;
- V - média dos saldos diários (MSD);
- VI - equalização devida nominal;
- VII - equalização devida atualizada; e
- VIII - ação orçamentária.

§ 2º O envio do arquivo a que se refere o § 1º deverá ocorrer por meio do Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais - SISECO, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 3º Em caráter de exceção, o envio do arquivo a que se refere o § 1º poderá ocorrer por meio de correspondência eletrônica para o endereço [gecap@tesouro.gov.br](mailto:gecap@tesouro.gov.br), ou outro que vier a substituí-lo, desde que previamente autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 4º Caso ocorra o envio previsto no § 3º sem a prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, ele não será considerado para fins de apuração dos prazos previstos neste artigo.

§ 5º A conformidade a que se refere o § 1º compreende o atendimento das condições estabelecidas nesta Portaria e a exatidão dos valores.

§ 6º A Secretaria do Tesouro Nacional manifestar-se-á sobre a conformidade do valor apurado, solicitando as correções porventura necessárias, via correspondência eletrônica, no prazo de até cinco dias úteis, contado do dia seguinte à data do recebimento do arquivo a que se refere o § 1º ou da reapresentação de suas versões corrigidas.

§ 7º A instituição financeira, após atestada a conformidade pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverá recolher o valor no prazo de até cinco dias úteis, contado do dia seguinte ao ateste, e emitir documento, conforme modelo definido pela Secretaria do Tesouro Nacional, acompanhado da declaração de responsabilidade exigida pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.427, de 1992.

§ 8º Fica estabelecida a atualização do valor apurado, na forma da metodologia constante no item 4 do Anexo I, referente aos dias de atraso no envio do arquivo em conformidade ou na efetivação do pagamento pela instituição financeira, quando houver.

§ 9º O período de atualização de que trata o § 8º corresponde ao somatório dos dias de atraso transcorridos no período compreendido entre o último dia do prazo definido no § 1º e a data do envio do arquivo em conformidade e dos dias de atraso transcorridos no período entre o último dia do prazo definido no § 7º e a data do efetivo pagamento pela instituição financeira.

§ 10. A atualização de que trata o § 8º deverá ser validada pela instituição financeira junto à Secretaria do Tesouro Nacional na data do recolhimento.

§ 11. O não pagamento no prazo de trinta dias, contado após a conformidade de que trata o § 2º, dos valores de que trata este artigo resultará no encaminhamento do crédito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, estando passível de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU, conforme o Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e também no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.



## DAS INFORMAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO

Art. 6º A instituição financeira, para fins de acompanhamento, deverá informar à Secretaria do Tesouro Nacional:

I - previsão de pagamento de equalização, referente aos limites equalizáveis autorizados por esta Portaria, para todos os períodos subsequentes até a liquidação das respectivas operações, em periodicidade e modelo a serem definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de correspondência eletrônica para o endereço [gecap@tesouro.gov.br](mailto:gecap@tesouro.gov.br) ou outro que vier a substituí-lo;

II - até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, os valores recebidos de equalização no exercício anterior segregados por região da Federação, em modelo a ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de correspondência eletrônica para o endereço [geref@tesouro.gov.br](mailto:geref@tesouro.gov.br), ou outro que vier a substituí-lo; e

III - até o penúltimo dia útil de cada mês, a programação financeira, em volume de recursos compatível com o pagamento previsto para o mês subsequente, por meio do Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais - SISECO, ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Em caráter de exceção, o envio da programação financeira poderá ocorrer por meio de correspondência eletrônica, em modelo a ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional, para o endereço [gecof@tesouro.gov.br](mailto:gecof@tesouro.gov.br), ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 7º A instituição financeira deverá fornecer, quando solicitada, informações acerca dos recursos a que se refere esta Portaria, para fins de atendimento às demandas da Secretaria do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil e dos órgãos de controle interno e externo.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O não atendimento ao disposto nos arts. 6º e 7º poderá implicar:

I - suspensão do pagamento da equalização até a devida regularização, e

II - perda do direito à atualização dos valores durante o período de que trata o inciso I.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO HADDAD**

## ANEXO I

### METODOLOGIAS DE CÁLCULO

1. Metodologia de cálculo da equalização devida, verificada em periodicidade mensal:

$$EQL = MSD \times [(1 + CF + CAT)^{n/DAC} - (1 + TX)^{n/DAC}]$$

2. Média dos Saldos Diários (MSD)

$$MSD = \frac{\sum_{i=1}^C \sum_{t=1}^n S_{ti}}{n}$$

3. Custo da Fonte (CF)

3.1 Recursos Próprios ou Letra de Crédito do Agronegócio - LCA

$$CF = \alpha * TMS$$

$$TMS = (1 + TMS_m)^{DAC/n} - 1$$

3.2 Poupança Rural



$$CF = RDP$$

$$RDP = (1 + RDP_m)^{DAC/n} - 1$$

3.3 Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou Recursos ordinários do BNDES

$$CF = TLP$$

$$TLP = (1 + TLP_{im})^{\frac{DAC}{n}} - 1$$

#### 4. Atualização da equalização

$$EQL_A = EQL \times TMS_a$$

**Legenda:**

EQL = Equalização devida, verificada em periodicidade mensal;

EQL<sub>A</sub> = Equalização devida atualizada até o dia do pagamento;

MSD = Média dos saldos diários dos financiamentos rurais, referente ao saldo devedor vincendo das operações, que fazem jus à subvenção de equalização de taxas de juros no âmbito do Plano Safra, apurada no mês de referência;

CF = Custo da Fonte ao ano, na forma unitária, que equivale ao custo de captação para cada fonte dos recursos aplicados no financiamento concedido pela Instituição Financeira ao mutuário.

CAT = Custos administrativos e tributários ao ano, na forma unitária, de acordo com a taxa constante nos Anexos II e III;

Tx = Taxa de juros ao ano, na forma unitária, para o tomador final, de acordo com a taxa constante nos Anexos II e III;

n = Número de dias corridos do período de equalização;

DAC = Número de dias do ano civil (365 ou 366 dias);

i = Identificador do contrato;

C = Número de contratos vigentes ao longo do período de equalização;

t = Número do dia do período de equalização;

S<sub>ti</sub> = Saldo diário apurado no dia t para o contrato i, calculado, no que couber, conforme metodologia constante nos itens 4 e 5 da seção 3 do capítulo 2 do Manual do Crédito Rural;

α = Fator a ser aplicado à TMS, de acordo com o valor constante nos Anexos II e III, quando a fonte de recursos for recursos próprios ou Letra de Crédito do Agronegócio - LCA;

TMS = Taxa Média Selic efetiva acumulada no período de equalização, anualizada;

TMS<sub>m</sub> = Taxa Média Selic efetiva acumulada no período de equalização;

TMS<sub>a</sub> = Taxa Média Selic efetiva acumulada no período de atualização;

RDP = Taxa de Rendimento Ponderado da Poupança Rural, na forma unitária, acumulada no período de equalização, anualizada;

RDP<sub>m</sub> = Taxa de Rendimento Ponderado da Poupança Rural, na forma unitária, acumulada no período de equalização;

TLP<sub>im</sub> = Taxa de Longo Prazo, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, com metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.600, de 25 de setembro de 2017, que é composta de uma parcela fixa de juro real e uma parcela de componente de inflação, cujo índice é o IPCA com a defasagem prevista na referida Resolução CMN, para o mês de referência m relativo ao contrato i;

TLP = TLP<sub>im</sub> acumulada no período de equalização, anualizada.

### ANEXO II Agricultura empresarial

Tabela 1 - Badesul

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024093100150	Inovagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,50%	10.000.000	10,50%
2024093100152	Investimento Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,50%	12.000.000	8,00%
2024093100157	PCA - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,50%	30.000.000	8,50%
2024093100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,50%	15.000.000	10,50%
2024093100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,50%	40.000.000	8,50%
2024093100163	RenovAgro - Recuperação de Pastagens	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,50%	10.000.000	7,00%

Tabela 2 - Banco DLL

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024940100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,10 x TMS)	1,40%	475.000.000	11,50%



2024940100155	Moderfrota Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,10 x TMS)	1,40%	140.000.000	10,50%
2024940100156	PCA - Até 6.000 ton.	Brasil	Recursos Próprios	(1,10 x TMS)	1,90%	62.500.000	7,00%
2024940100157	PCA - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,10 x TMS)	1,90%	187.000.000	8,50%
2024940100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,10 x TMS)	1,95%	50.000.000	10,50%

Tabela 3 - Banco do Brasil

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024001100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,50%	291.573.000	12,00%
2024001100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,90%	7.123.170.000	12,00%
2024001200145	Custeio Pronamp	Brasil	Poupança Rural	RDP	4,00%	9.360.000.000	8,00%
2024001100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,00%	1.224.674.000	8,00%
2024001100150	Inovagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,50%	2.136.159.000	10,50%
2024001200152	Investimento Pronamp	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,50%	1.765.835.000	8,00%
2024001100153	Moderagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,50%	2.023.997.000	10,50%
2024001100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,50%	4.090.901.000	11,50%
2024001100155	Moderfrota Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,50%	1.028.690.000	10,50%
2024001200156	PCA - Até 6.000 ton.	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,50%	1.686.190.000	7,00%
2024001200157	PCA - Demais	Brasil	Poupança Rural	RDP	2,70%	730.892.000	8,50%
2024001100157	PCA - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,70%	619.107.000	8,50%
2024001100158	Procap-Agro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,50%	427.147.000	11,50%
2024001100159	Prodecoop	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,50%	600.000.000	11,50%
2024001100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,70%	1.316.390.000	10,50%
2024001100161	RenovAgro - Ambiental	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,50%	100.000.000	7,00%
2024001100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,70%	2.057.248.000	8,50%
2024001100163	RenovAgro - Recuperação de Pastagens	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,70%	715.144.000	7,00%
2024001100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,90%	445.198.000	11,00%



2024001200146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Poupança Rural	RDP	4,00%	585.000.000	7,00%
2024001100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,00%	76.542.000	7,00%
2024001100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,90%	1.335.594.000	11,50%
2024001200147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Poupança Rural	RDP	4,00%	1.755.000.000	7,50%
2024001100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,00%	229.626.000	7,50%

Tabela 4 - Banco John Deere

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024217100151	Investimento Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,00%	51.000.000	10,50%
2024217100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,10%	475.000.000	11,50%
2024217100155	Moderfrota Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,00%	140.000.000	10,50%

Tabela 5 - Banco Safra

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024422100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,00%	40.000.000	12,00%
2024422100158	Procap-Agro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,00%	30.000.000	11,50%
2024422100159	Prodecoop	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,00%	54.000.000	11,50%
2024422100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,00%	50.000.000	10,50%
2024422100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,00%	2.500.000	11,00%
2024422100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,00%	7.500.000	11,50%

Tabela 6 - Banpará

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024037100152	Investimento Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,10%	10.000.000	8,00%

Tabela 7 - Banrisul

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024041100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	100.000.000	12,00%



2024041100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	696.640.000	12,00%
2024041100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,00%	2.185.120.000	8,00%
2024041100150	Inovagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	19.600.000	10,50%
2024041100151	Investimento Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,20%	170.000.000	10,50%
2024041100152	Investimento Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	174.000.000	8,00%
2024041100153	Moderagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	39.004.000	10,50%
2024041100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,20%	140.532.000	11,50%
2024041100155	Moderfrota Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,10%	226.800.000	10,50%
2024041100156	PCA - Até 6.000 ton.	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	39.354.000	7,00%
2024041100157	PCA - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	175.647.000	8,50%
2024041100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	127.736.000	10,50%
2024041100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,20%	434.000.000	8,50%
2024041100163	RenovAgro - Recuperação de Pastagens	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	69.146.000	7,00%
2024041100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	43.540.000	11,00%
2024041100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,00%	136.570.000	7,00%
2024041100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	130.620.000	11,50%
2024041100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,00%	409.710.000	7,50%

Tabela 8 - BASA

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024003100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,70%	50.000.000	12,00%
2024003100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,70%	320.000.000	12,00%
2024003100151	Investimento Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,40%	100.000.000	10,50%



2024003100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,40%	400.000.000	11,50%
2024003100157	PCA - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,40%	400.000.000	8,50%
2024003100163	RenovAgro - Recuperação de Pastagens	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,40%	50.000.000	7,00%
2024003100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,70%	20.000.000	11,00%
2024003100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,70%	60.000.000	11,50%

Tabela 9 - BDMG

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024023100150	Inovagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	7.336.000	10,50%
2024023100153	Moderagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,20%	3.290.000	10,50%
2024023100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,90%	10.000.000	11,50%
2024023100156	PCA - Até 6.000 ton.	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,20%	20.000.000	7,00%
2024023100157	PCA - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,71%	100.000.000	8,50%
2024023100158	Procap-Agro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,50%	50.000.000	11,50%
2024023100159	Prodecoop	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,10%	7.658.000	11,50%
2024023100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	10.220.000	10,50%
2024023100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,90%	19.544.000	8,50%

Tabela 10 - BNDES

Código STN**	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
20240073MM140	Custeio Empresarial	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	4,90%	1.600.000.000	12,00%
20240073MM145	Custeio Pronamp	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,40%	1.760.000.000	8,00%
20240073MM150	Inovagro	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,15%	1.050.000.000	10,50%
20240073MM151	Investimento Empresarial	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,80%	510.000.000	10,50%
20240073MM152	Investimento Pronamp	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,06%	1.740.000.000	8,00%
20240073MM153	Moderagro	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,15%	900.000.000	10,50%
20240073MM154	Moderfrota	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	2,55%	2.850.000.000	11,50%



20240073MM155	Moderfrota Pronamp	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	2,55%	840.000.000	10,50%
20240073MM156	PCA - Até 6.000 ton.	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,10%	990.000.000	7,00%
20240073MM157	PCA - Demais	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,10%	1.350.000.000	8,50%
20240073MM158	Procap-Agro	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,05%	300.000.000	11,50%
20240073MM159	Prodecoop	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,00%	851.492.000	11,50%
20240073MM160	Proirriga	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,15%	780.000.000	10,50%
20240073MM161	RenovAgro - Ambiental	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,15%	97.858.000	7,00%
20240073MM162	RenovAgro - Demais	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,15%	1.635.000.000	8,50%
20240073MM163	RenovAgro - Recuperação de Pastagens	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,15%	600.000.000	7,00%
20240073MM141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	4,90%	100.000.000	11,00%
20240073MM146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,40%	110.000.000	7,00%
20240073MM142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	4,90%	300.000.000	11,50%
20240073MM147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,40%	330.000.000	7,50%

Tabela 11 - Bradesco

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024237100150	Inovagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,79%	80.712.000	10,50%
2024237100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,29%	285.000.000	11,50%
2024237100155	Moderfrota Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,29%	84.000.000	10,50%
2024237100156	PCA - Até 6.000 ton.	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,93%	99.000.000	7,00%
2024237100158	Procap-Agro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,78%	30.000.000	11,50%
2024237100159	Prodecoop	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,35%	54.000.000	11,50%
2024237100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,53%	163.500.000	8,50%

Tabela 12 - BRB

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
-------------	------------------------	--------	-------------------	----	------------	--------------------------	---------------------------------------



2024070100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	50.000.000	12,00%
2024070100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	27.879.000	12,00%
2024070100150	Inovagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	1.625.000	10,50%
2024070100151	Investimento Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	17.111.000	10,50%
2024070100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	30.000.000	11,50%
2024070100155	Moderfrota Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	5.000.000	10,50%
2024070100156	PCA - Até 6.000 ton.	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	2.051.000	7,00%
2024070100157	PCA - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	17.500.000	8,50%
2024070100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	20.520.000	10,50%
2024070100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	97.675.000	8,50%
2024070100163	RenovAgro - Recuperação de Pastagens	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	3.250.000	7,00%
2024070100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	1.742.000	11,00%
2024070100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	5.227.000	11,50%

Tabela 13 - BRDE

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024046100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,15 x TMS)	3,00%	80.000.000	8,50%

Tabela 14 - Caixa

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024104100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,57%	43.427.000	12,00%
2024104100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,64%	868.536.000	12,00%
2024104100150	Inovagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,87%	108.567.000	10,50%
2024104100152	Investimento Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,83%	325.701.000	8,00%
2024104100153	Moderagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,41%	10.857.000	10,50%



2024104100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,41%	108.567.000	11,50%
2024104100155	Moderfrota Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,22%	108.567.000	10,50%
2024104100156	PCA - Até 6.000 ton.	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,47%	325.701.000	7,00%
2024104100157	PCA - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,47%	814.253.000	8,50%
2024104100158	Procap-Agro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,73%	162.853.000	11,50%
2024104100159	Prodecoop	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,76%	162.850.000	11,50%
2024104100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,58%	217.134.000	10,50%
2024104100161	RenovAgro - Ambiental	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,87%	27.142.000	7,00%
2024104100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,53%	814.253.000	8,50%
2024104100163	RenovAgro - Recuperação de Pastagens	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,49%	542.835.000	7,00%
2024104100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,64%	54.283.000	11,00%
2024104100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,64%	162.850.000	11,50%



Tabela 15 - CNH Industrial

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024948100152	Investimento Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,10%	50.000.000	8,00%
2024948100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,10%	475.000.000	11,50%
2024948100155	Moderfrota Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,10%	140.000.000	10,50%

Tabela 16 - Credialiança

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024098100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	2,00%	29.789.000	8,00%
2024098100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	2,00%	1.861.000	7,00%
2024098100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	2,00%	5.585.000	7,50%

Tabela 17 - Credicoamo

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
-------------	------------------------	--------	-------------------	----	------------	--------------------------	---------------------------------------

2024010100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(0,99 x TMS)	2,10%	50.000.000	12,00%
2024010400140	Custeio Empresarial	Brasil	LCA	(0,97 x TMS)	2,17%	56.000.000	12,00%
2024010100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,17%	424.000.000	12,00%
2024010400145	Custeio Pronamp	Brasil	LCA	(0,97 x TMS)	2,00%	24.000.000	8,00%
2024010100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,00%	376.000.000	8,00%
2024010200152	Investimento Pronamp	Brasil	Poupança Rural	RDP	2,50%	15.000.000	8,00%
2024010100153	Moderagro	Brasil	Recursos Próprios	(0,99 x TMS)	2,13%	4.000.000	10,50%
2024010100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,00%	60.000.000	11,50%
2024010100155	Moderfrota Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(0,99 x TMS)	2,00%	25.000.000	10,50%
2024010100159	Prodecoop	Brasil	Recursos Próprios	(0,99 x TMS)	2,00%	70.000.000	11,50%
2024010400141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	LCA	(0,97 x TMS)	2,17%	3.500.000	11,00%
2024010100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,17%	26.500.000	11,00%
2024010400146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	LCA	(0,97 x TMS)	2,00%	1.500.000	7,00%
2024010100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,00%	23.500.000	7,00%
2024010400142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	LCA	(0,97 x TMS)	2,17%	10.500.000	11,50%
2024010100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,17%	79.500.000	11,50%
2024010400147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	LCA	(0,97 x TMS)	2,00%	4.500.000	7,50%
2024010100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,00%	70.500.000	7,50%

Tabela 18 - Credicoopavel

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024281100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(0,83 x TMS)	2,00%	13.600.000	8,00%
2024281100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(0,83 x TMS)	2,00%	850.000	7,00%
2024281100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(0,83 x TMS)	2,00%	2.550.000	7,50%

Tabela 19 - CrediSeara

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024806100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(0,80 x TMS)	0,00%	800.000	8,00%
2024806100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(0,80 x TMS)	0,00%	50.000	7,00%
2024806100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(0,80 x TMS)	0,00%	150.000	7,50%

Tabela 20 - Credisis

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024097100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	100.000.000	12,00%
2024097100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	174.880.000	12,00%
2024097100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	87.360.000	8,00%
2024097100152	Investimento Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	6.300.000	8,00%
2024097100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	10.930.000	11,00%
2024097100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	5.460.000	7,00%
2024097100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	32.790.000	11,50%
2024097100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	16.380.000	7,50%

Tabela 21 - Cresol

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024133200140	Custeio Empresarial	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,65%	48.000.000	12,00%
2024133100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	28.000.000	12,00%
2024133200145	Custeio Pronamp	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,65%	152.000.000	8,00%
2024133100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	120.000.000	8,00%
2024133200150	Inovagro	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,65%	6.000.000	10,50%
2024133200152	Investimento Pronamp	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,65%	35.000.000	8,00%
2024133100152	Investimento Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	10.000.000	8,00%
2024133200153	Moderagro	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,65%	5.000.000	10,50%
2024133200141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,65%	3.000.000	11,00%



2024133100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	1.750.000	11,00%
2024133200146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,65%	9.500.000	7,00%
2024133100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	7.500.000	7,00%
2024133200142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,65%	9.000.000	11,50%
2024133100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	5.250.000	11,50%
2024133200147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,65%	28.500.000	7,50%
2024133100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	22.500.000	7,50%

Tabela 22 - Desenbahia

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024130100152	Investimento Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,50%	9.000.000	8,00%
2024130100157	PCA - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,30%	7.000.000	8,50%
2024130100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,30%	13.000.000	10,50%
2024130100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,20%	21.000.000	8,50%

Tabela 23 - Itaú

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024341100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	15.000.000	12,00%
2024341100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	12.000.000	8,00%
2024341100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	750.000	7,00%
2024341100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	2.250.000	7,50%

Tabela 24 - Sicoob

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024756100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,20%	300.000.000	12,00%
2024756100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,15%	566.014.000	12,00%
2024756200145	Custeio Pronamp	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,38%	3.392.000.000	8,00%



2024756100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(0,70 x TMS)	3,38%	80.000.000	8,00%
2024756100150	Inovagro	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,28%	80.000.000	10,50%
2024756100151	Investimento Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,32%	341.889.000	10,50%
2024756100152	Investimento Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	0,58%	600.000.000	8,00%
2024756100154	Moderfrota	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,32%	100.000.000	11,50%
2024756100155	Moderfrota Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,32%	50.000.000	10,50%
2024756100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,32%	5.000.000	8,50%
2024756100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,15%	35.375.000	11,00%
2024756200146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,38%	212.000.000	7,00%
2024756100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(0,70 x TMS)	3,38%	5.000.000	7,00%
2024756100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,15%	106.127.000	11,50%
2024756200147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,38%	636.000.000	7,50%
2024756100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(0,70 x TMS)	3,38%	15.000.000	7,50%

Tabela 25 - Sicredi

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024748200140	Custeio Empresarial	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,99%	26.880.000	12,00%
2024748200145	Custeio Pronamp	Brasil	Poupança Rural	RDP	1,70%	2.000.000.000	8,00%
2024748100145	Custeio Pronamp	Brasil	Recursos Próprios	(0,89 x TMS)	1,70%	1.582.656.000	8,00%
2024748100151	Investimento Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(0,90 x TMS)	2,60%	510.000.000	10,50%
2024748200152	Investimento Pronamp	Brasil	Poupança Rural	RDP	2,15%	1.047.163.000	8,00%
2024748200156	PCA - Até 6.000 ton.	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,95%	75.203.000	7,00%
2024748200157	PCA - Demais	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,20%	68.600.000	8,50%
2024748200162	RenovAgro - Demais	Brasil	Poupança Rural	RDP	2,96%	82.779.000	8,50%
2024748200163	RenovAgro - Recuperação de Pastagens	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,46%	9.625.000	7,00%
2024748200141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,99%	1.680.000	11,00%



2024748200146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Poupança Rural	RDP	1,70%	125.000.000	7,00%
2024748100146	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(0,89 x TMS)	1,70%	98.916.000	7,00%
2024748200142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Poupança Rural	RDP	3,99%	5.040.000	11,50%
2024748200147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Poupança Rural	RDP	1,70%	375.000.000	7,50%
2024748100147	Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(0,89 x TMS)	1,70%	296.748.000	7,50%

\* Os códigos STN (SICOR) deverão ser informados ao Banco Central do Brasil no campo "CodSTN" com 13 caracteres alfanuméricos, compostos por 4 números que representam o ano agrícola + 3 números que representam o código da Instituição Financeira + 1 número que representa a fonte de recursos + 2 números zero ou "MM", representando o mês da TLP, caso aplicável + 1 número que representa a região geográfica de aplicação dos recursos + 2 números que identificam a linha de financiamento, conforme as tabelas do Anexo II.

\*\* No caso das operações contratadas com recursos definidos pela Taxa de Longo Prazo, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, com metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.600, de 25 de setembro de 2017, o código STN contém o mês de contratação, definido por "MM", em substituição aos 2 números zero ao final do código, para apuração do componente prefixado.

Legenda:

CF = Custo da Fonte ao ano, na forma unitária, que equivale ao custo de captação para cada fonte dos recursos aplicados no financiamento concedido pela Instituição Financeira ao mutuário.

CAT = Custos administrativos e tributários ao ano, na forma unitária;

Brasil = todo o território nacional;

FAT = Fundo de Amparo ao Trabalhador.

TMS = Taxa Média Selic, anualizada;

RDP = Taxa de Rendimento Ponderado da Poupança Rural;

LCA = Letra de Crédito do Agronegócio; e

TLP = Taxa de Longo Prazo, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, com metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.600, de 25 de setembro de 2017.

ANEXO III Agricultura FAMILIAR

Tabela 1 - Banco DLL

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024940100473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,10 x TMS)	1,40%	267.684.000	5,00%
2024940100479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,10 x TMS)	1,40%	36.315.000	2,50%

Tabela 2 - Banco do Brasil

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024001100670	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,90%	1.400.000.000	6,00%



2024001200470	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	4,90%	1.217.082.000	6,00%
2024001100470	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,90%	843.560.000	6,00%
2024001100671	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,60%	10.000.000	6,00%
2024001200471	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	4,60%	90.000.000	6,00%
2024001100674	Pronaf - Custeio Faixa 1	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	7,50%	200.000.000	3,00%
2024001100474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	6,50%	1.700.000.000	3,00%
2024001100675	Pronaf - Custeio Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	7,50%	761.000.000	6,00%
2024001200475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	6,20%	3.515.000.000	6,00%
2024001100676	Pronaf - Custeio Faixa 3 - Sociobiodiversidade	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	7,50%	4.000.000	2,00%
2024001100476	Pronaf - Custeio Faixa 3 - Sociobiodiversidade	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	6,50%	20.000.000	2,00%
2024001200677	Pronaf - Investimento Faixa 1	N e NE	Poupança Rural	RDP	4,60%	200.000.000	3,00%
2024001200477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	4,60%	1.000.000.000	3,00%
2024001200678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Poupança Rural	RDP	4,60%	1.000.000.000	6,00%
2024001100678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,60%	500.000.000	6,00%
2024001200478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	4,60%	2.500.000.000	6,00%
2024001100673	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,60%	220.135.000	5,00%
2024001200473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	4,50%	2.861.761.000	5,00%
2024001100679	Pronaf - Investimento Faixa 3	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,60%	29.864.000	2,50%
2024001200479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	4,50%	388.238.000	2,50%

Tabela 3 - Banco John Deere

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024217100673	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	N e NE	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	1,50%	4.402.000	5,00%
2024217100473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	1,50%	83.651.000	5,00%
2024217100679	Pronaf - Investimento Faixa 3	N e NE	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	1,50%	597.000	2,50%
2024217100479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	1,50%	11.348.000	2,50%



Tabela 4 - Banco Safra

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024422100478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,00%	100.000.000	6,00%

Tabela 5 - Banpará

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024037100670	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,40%	6.000.000	6,00%
2024037100677	Pronaf - Investimento Faixa 1	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,40%	5.000.000	3,00%
2024037100678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,40%	6.000.000	6,00%
2024037100673	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,40%	2.641.000	5,00%
2024037100679	Pronaf - Investimento Faixa 3	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,40%	358.000	2,50%

Tabela 6 - Banrisul

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024041100470	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	47.600.000	6,00%
2024041100474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	113.600.000	3,00%
2024041100475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,00%	233.930.000	6,00%
2024041100477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,40%	85.876.000	3,00%
2024041100478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,20%	150.000.000	6,00%
2024041100473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,20%	176.108.000	5,00%
2024041100479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,20%	23.891.000	2,50%

Tabela 7 - BASA

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024003100678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,70%	80.000.000	6,00%
2024003100478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,70%	20.000.000	6,00%



Tabela 8 - BNDES

Código STN**	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
20240073MM670	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	N e NE	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,97%	250.000.000	6,00%
20240073MM470	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	S, SE e CO	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,23%	1.786.661.000	6,00%
20240073MM671	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	N e NE	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,97%	1.200.000	6,00%
20240073MM471	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	S, SE e CO	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,23%	69.879.000	6,00%
20240073MM674	Pronaf - Custeio Faixa 1	N e NE	FAT ou ordinários BNDES	TLP	5,52%	50.000.000	3,00%
20240073MM474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	FAT ou ordinários BNDES	TLP	4,42%	2.100.000.000	3,00%
20240073MM675	Pronaf - Custeio Faixa 2	N e NE	FAT ou ordinários BNDES	TLP	5,52%	100.000.000	6,00%
20240073MM475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	FAT ou ordinários BNDES	TLP	4,42%	3.800.000.000	6,00%
20240073MM676	Pronaf - Custeio Faixa 3 - Sociobiodiversidade	N e NE	FAT ou ordinários BNDES	TLP	5,52%	1.000.000	2,00%
20240073MM476	Pronaf - Custeio Faixa 3 - Sociobiodiversidade	S, SE e CO	FAT ou ordinários BNDES	TLP	4,42%	6.000.000	2,00%
20240073MM677	Pronaf - Investimento Faixa 1	N e NE	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,97%	4.000.000	3,00%
20240073MM477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,23%	1.154.804.000	3,00%
20240073MM678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,97%	65.000.000	6,00%
20240073MM478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,23%	2.872.038.000	6,00%
20240073MM672	Pronaf - Microcrédito Grupo B	N e NE	FAT ou ordinários BNDES	TLP	10,90%	4.600.000	0,50%
20240073MM673	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	N e NE	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,97%	220.135.000	5,00%
20240073MM473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,23%	2.004.171.000	5,00%
20240073MM679	Pronaf - Investimento Faixa 3	N e NE	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,97%	29.864.000	2,50%
20240073MM479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,23%	271.894.000	2,50%

Tabela 9 - BRB

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
-------------	------------------------	--------	-------------------	----	------------	--------------------------	---------------------------------------



2024070100471	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	500.000	6,00%
2024070100477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	500.000	3,00%
2024070100478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	500.000	6,00%
2024070100473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	1.761.000	5,00%
2024070100479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,01%	238.000	2,50%

Tabela 10 - Caixa

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024104100670	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,75%	2.714.000	6,00%
2024104100470	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,75%	10.856.000	6,00%
2024104100671	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	6,21%	760.000	6,00%
2024104100471	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	6,21%	1.085.000	6,00%
2024104100677	Pronaf - Investimento Faixa 1	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,27%	760.000	3,00%
2024104100477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,27%	1.085.000	3,00%
2024104100678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,27%	1.140.000	6,00%
2024104100478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,27%	2.171.000	6,00%
2024104100673	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	6,14%	1.433.000	5,00%
2024104100473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	6,14%	9.560.000	5,00%
2024104100679	Pronaf - Investimento Faixa 3	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	6,14%	194.000	2,50%
2024104100479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	6,14%	1.296.000	2,50%

Tabela 11 - CNH Industrial

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024948100673	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,10%	17.610.000	5,00%
2024948100473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,10%	202.524.000	5,00%



2024948100679	Pronaf - Investimento Faixa 3	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,10%	2.389.000	2,50%
2024948100479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	1,10%	27.475.000	2,50%

Tabela 12 - Credialiança

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024098100474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,90 x TMS)	2,49%	594.000	3,00%
2024098100475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,90 x TMS)	2,49%	5.880.000	6,00%

Tabela 13 - Credicoamo

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024010200474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	2,45%	25.000.000	3,00%
2024010200475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	2,25%	40.000.000	6,00%
2024010100475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,25%	60.000.000	6,00%
2024010100473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,00%	5.283.000	5,00%
2024010100479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,97 x TMS)	2,00%	716.000	2,50%



Tabela 14 - Credicoopavel

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024281100475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,83 x TMS)	2,00%	3.000.000	6,00%

Tabela 15 - CrediSeara

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024806100474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,70 x TMS)	0,00%	3.500.000	3,00%
2024806100475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,70 x TMS)	0,00%	1.500.000	6,00%

Tabela 16 - CrediSIS

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024097100675	Pronaf - Custeio Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	14.600.000	6,00%
2024097100678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	3.500.000	6,00%

Tabela 17 - Cresol

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024133200670	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	N e NE	Poupança Rural	RDP	5,00%	2.000.000	6,00%
2024133200470	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,65%	12.000.000	6,00%
2024133100470	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	30.000.000	6,00%
2024133200471	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,65%	5.000.000	6,00%
2024133100471	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	7.000.000	6,00%
2024133200674	Pronaf - Custeio Faixa 1	N e NE	Poupança Rural	RDP	5,00%	1.000.000	3,00%
2024133200474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,65%	300.000.000	3,00%
2024133100474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	68.000.000	3,00%
2024133200675	Pronaf - Custeio Faixa 2	N e NE	Poupança Rural	RDP	5,00%	1.000.000	6,00%
2024133200475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,65%	200.000.000	6,00%
2024133100475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	60.000.000	6,00%
2024133200676	Pronaf - Custeio Faixa 3 - Sociobiodiversidade	N e NE	Poupança Rural	RDP	5,00%	1.000.000	2,00%
2024133200677	Pronaf - Investimento Faixa 1	N e NE	Poupança Rural	RDP	5,00%	1.000.000	3,00%
2024133200477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,65%	40.000.000	3,00%
2024133100477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	30.000.000	3,00%
2024133200678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Poupança Rural	RDP	5,00%	1.000.000	6,00%
2024133200478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,65%	40.000.000	6,00%
2024133100478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	60.000.000	6,00%
2024133200473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,65%	88.054.000	5,00%
2024133100473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	44.027.000	5,00%
2024133200479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,65%	11.945.000	2,50%
2024133100479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,65%	5.972.000	2,50%

Tabela 18 - Sicoob

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
-------------	------------------------	--------	-------------------	----	------------	--------------------------	---------------------------------------



2024756100670	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,90%	6.000.000	6,00%
2024756100470	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,90%	60.000.000	6,00%
2024756100471	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,30%	6.454.000	6,00%
2024756100674	Pronaf - Custeio Faixa 1	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	37.000.000	3,00%
2024756100474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,50%	463.000.000	3,00%
2024756100675	Pronaf - Custeio Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,80%	72.520.000	6,00%
2024756100475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,80%	907.480.000	6,00%
2024756100677	Pronaf - Investimento Faixa 1	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,00%	5.000.000	3,00%
2024756100477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,00%	180.000.000	3,00%
2024756100678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,00%	80.000.000	6,00%
2024756100478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,00%	1.200.000.000	6,00%
2024756100473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,00%	8.805.000	5,00%
2024756100479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,00%	1.194.000	2,50%

Tabela 19 - Sicredi

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024748200670	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	N e NE	Poupança Rural	RDP	3,45%	9.250.000	6,00%
2024748100670	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	N e NE	Recursos Próprios	(0,75 x TMS)	3,45%	2.750.000	6,00%
2024748200470	Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,45%	113.526.000	6,00%
2024748200671	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	N e NE	Poupança Rural	RDP	2,75%	5.000.000	6,00%
2024748100671	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	N e NE	Recursos Próprios	(0,85 x TMS)	2,75%	1.500.000	6,00%
2024748200471	Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	2,75%	13.622.000	6,00%
2024748200674	Pronaf - Custeio Faixa 1	N e NE	Poupança Rural	RDP	2,20%	2.800.000	3,00%



2024748100674	Pronaf - Custeio Faixa 1	N e NE	Recursos Próprios	(0,90 x TMS)	2,20%	7.550.000	3,00%
2024748200474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	2,20%	557.200.000	3,00%
2024748100474	Pronaf - Custeio Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,90 x TMS)	2,20%	345.255.000	3,00%
2024748200675	Pronaf - Custeio Faixa 2	N e NE	Poupança Rural	RDP	2,50%	6.500.000	6,00%
2024748100675	Pronaf - Custeio Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(0,67 x TMS)	2,50%	17.650.000	6,00%
2024748100475	Pronaf - Custeio Faixa 2	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,67 x TMS)	2,50%	1.599.940.000	6,00%
2024748200676	Pronaf - Custeio Faixa 3 - Sociobiodiversidade	N e NE	Poupança Rural	RDP	2,50%	10.000.000	2,00%
2024748200476	Pronaf - Custeio Faixa 3 - Sociobiodiversidade	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	2,50%	90.000.000	2,00%
2024748200677	Pronaf - Investimento Faixa 1	N e NE	Poupança Rural	RDP	3,25%	1.793.000	3,00%
2024748100677	Pronaf - Investimento Faixa 1	N e NE	Recursos Próprios	(0,73 x TMS)	3,25%	550.000	3,00%
2024748200477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,25%	140.181.000	3,00%
2024748100477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,73 x TMS)	3,25%	49.450.000	3,00%
2024748200678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Poupança Rural	RDP	3,25%	7.172.000	6,00%
2024748100678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(0,74 x TMS)	3,25%	2.200.000	6,00%
2024748200478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,25%	302.278.000	6,00%
2024748200673	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	N e NE	Poupança Rural	RDP	2,99%	8.233.000	5,00%
2024748100673	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	N e NE	Recursos Próprios	(0,75 x TMS)	2,99%	2.465.000	5,00%
2024748200473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	2,99%	204.549.000	5,00%
2024748200679	Pronaf - Investimento Faixa 3	N e NE	Poupança Rural	RDP	2,99%	1.116.000	2,50%
2024748100679	Pronaf - Investimento Faixa 3	N e NE	Recursos Próprios	(0,75 x TMS)	2,99%	334.000	2,50%
2024748200479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	2,99%	27.750.000	2,50%



\* Os códigos STN (SICOR) deverão ser informados ao Banco Central do Brasil no campo "CodSTN" com 13 caracteres alfanuméricos, compostos por 4 números que representam o ano agrícola + 3 números que representam o código da Instituição Financeira + 1 número que representa a fonte de recursos + 2 números zero ou "MM", representando o mês da TLP, caso aplicável + 1 número que representa a região geográfica de aplicação dos recursos + 2 números que identificam a linha de financiamento, conforme as tabelas do Anexo III.

\*\* No caso das operações contratadas com recursos definidos pela Taxa de Longo Prazo, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, com metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.600, de 25 de setembro de 2017, o código STN contém o mês de contratação, definido por "MM", em substituição aos 2 números zero ao final do código, para apuração do componente prefixado.

Legenda:

CF = Custo da Fonte ao ano, na forma unitária, que equivale ao custo de captação para cada fonte dos recursos aplicados no financiamento concedido pela Instituição Financeira ao mutuário.

CAT = Custos administrativos e tributários ao ano, na forma unitária;

N e NE = Norte e Nordeste do território nacional, conforme regionalização do IBGE;

S, SE e CO = Sul, Sudeste e Centro-Oeste do território nacional, conforme regionalização do IBGE;

FAT = Fundo de Amparo ao Trabalhador, conforme art. 239 da Constituição Federal;

TMS = Taxa Média Selic, anualizada;

RDP = Taxa de Rendimento Ponderado da Poupança Rural; e

TLP = Taxa de Longo Prazo, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, com metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.600, de 25 de setembro de 2017.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

